

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 018/2019

Autoriza abrir créditos especiais e suplementar no Orçamento Municipal de 2019, no valor de R\$ 114.779,85 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.131000 – Progr.de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (748) R\$ 1.000,00

1030101091.183000 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB

33903000.0000 – Material de Consumo (6275) R\$ 50.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6276) R\$ 50.000,00

1030101122.162000 - Programa Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6297) R\$ 4.000,00

1030500371.173000 – Programa de Vigilância Epidemiológica – Recurso Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (5951) R\$ 4.000,00

1030500372.023000 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças

33903000.0000 – Material de Consumo (5952) R\$ 1.500,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6193) R\$ 4.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 279,85 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101132.161000 – Programa Saúde na Escola – PSE

33903000.0000 – Material de Consumo (6224) R\$ 279,85

Art. 3º - Para cobertura dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 2º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101132.161000 – Programa Saúde na Escola – PSE

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6225) R\$ 279,85

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2019.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.05.2019

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 018/2019
DE 10 DE MAIO DE 2019**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Créditos Especiais e Suplementar no Orçamento Municipal de 2019, no valor de R\$ 114.779,85 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 018/2019 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais e suplementar no Orçamento Municipal de 2019, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual ao Município de Selbach, bem como realizar o remanejamento de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**